



**LEI N. 1.847/2024**

**INSTITUI O DIA DO PASTOR  
EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE  
CORDISBURGO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído do Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este(a) Lei nº 1847  
de 2024  
foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS  
desta Prefeitura Conforme dispõe Lei  
Municipal nº 1.413, de 05/09/2005.  
Cordisburgo/MG,  
10 de Setembro de 2024  
Ass.